



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.964 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.534 de 07 de dezembro de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo  
de Água e Esgoto

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretaria da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.964 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		40.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123641701.038	3.3.90.39-01	6.000,00	
2004.123610202.016	3.3.90.36-01		6.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	10.000,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	38.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		10.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	4.4.90.51-02	15.000,00	
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	20.000,00	
2008.185442372.071	3.3.90.39-02	5.000,00	
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer</i>			
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	2.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 09 de dezembro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete